

Artigo científico do ICSTE destaca a legislação precursora criada pela Região para combater este problema

Madeira é pioneira no país a lidar com ‘drogas legais’

PIONEIRA

Sofia Lacerda

sofialacerda@jm-madeira.pt

Até a RAM intervir, alucinógenos e drogas eram vendidos sob a forma de chás, incensos e fertilizantes em dezenas de lojas por todo o país.



Legislação aprovada pela RAM permitiu fechar lojas que vendiam drogas de forma encapotada.

A forma pioneira, a nível legislativo, como a Madeira tem lidado com a questão das chamadas ‘drogas legais’ é evidenciada no artigo científico recentemente publicado, intitulado ‘Overview on new psychoactive substances in Portugal’, elaborado por três investigadoras do ICSTE – Instituto Universitário de Lisboa.

O trabalho apresenta uma visão global do fenómeno das Novas Substâncias Psicoativas (NSP) em Portugal e inclui algumas sugestões de definição das NSP, uma revisão das políticas de drogas em Portugal, mercados deste tipo de substâncias, procura e oferta das NSP, estratégias de prevenção e contributos das entrevistas realizadas a especialistas.

A publicação, escrita na língua inglesa, adianta que estas substâncias, conhecidas como ‘drogas legais’, apareceram no nosso país no início de 2007 com a abertura dos primeiros pontos de venda na cidade de Aveiro.

A rápida proliferação de ‘smarts-hops’, lojas online ou eventos patrocinados viabilizaram que estas

substâncias se apresentassem sob várias formas no mercado, com maior expressão a partir de 2011 e até abril de 2013.

No entanto, conforme realça o documento, ainda que esta situação tenha alertado o país e as inúmeras instituições que lidam com este tipo de drogas, as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores adotaram uma postura muito mais incisiva, com particular ênfase para a nossa.

A razão para isso parece estar relacionada com o facto de o fenómeno de drogas como o ‘bloom’ “terem uma cultura diferente de consumo e questões insulares que afetam a disponibilidade e os preços das substâncias” nestas regiões.

Nelson Carvalho, diretor da Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (UCAD), foi um dos especialistas entrevistado pelas autoras do artigo e explica porquê. “Na Madeira, as substâncias podem ser cinco vezes mais caras do que no Continente: se em Portugal continental podemos obter cocaína por

50 euros, aqui, ela é comprada a 80 ou 100 euros. Não é tão fácil e é por isso que o fenómeno NPS é diferente aqui”.

A par disso, as quatro mortes e quase 200 hospitalizações, até outubro de 2012, provocadas pelo consumo deste tipo de drogas, levaram a que “a Região Autónoma da Madeira fosse a primeira região a tomar medidas específicas em relação às Novas Substâncias Psicoativas (NPS)”.

Assim, numa atitude pioneira e precursora a nível nacional, o decreto legislativo regional n.º 28/2012/M de 25 de outubro proibiu a venda e a distribuição de tais substâncias, dificultando o seu comércio e mitigando o número de casos de emergências psiquiátricas relacionados com as NPS na Região.

Novamente citado, Nelson Carvalho lembrou que, “em dezembro de 2012, este decreto teve efeitos positivos na Madeira, fechando imediatamente quase todas as ‘smarts-hops’ e reduzindo o número de casos relacionados com estas chamadas ‘drogas legais’”.

REFORÇO DA PROTEÇÃO

Os bons resultados não bastaram para que as entidades madeirenses ‘baixassem os braços’ nesta matéria. Ao JM, o diretor da UCAD frisou que “a Madeira é pioneira nesta questão através de um trabalho em equipa, que foi feito por um conjunto de entidades, desde o IASAÚDE - através do UCAD -, PSP e PJ, o Ministério Público, a ARAE, a Alfândega, a Defesa do Consumidor, o SESARAM e a Casa de Saúde de São João de Deus”.

“É um grupo alargado que vai monitorizando este fenómeno e que, durante alguns anos, foi preparando esta legislação, porque era a única forma que tínhamos de fechar as lojas e conseguimos-lo, de forma pioneira”, congratulou-se.

No continuar desse trabalho, em 2017, as entidades sentiram “a necessidade de aperfeiçoar a lei, sobretudo com a intenção de distinguir o tráfico do consumo, à semelhança do que já existe em Portugal com a descriminalização do consumo das drogas”, explicou.

Assim, da mesma forma em que “o indivíduo, se tiver em sua posse

até certa quantidade de uma determinada substância é considerado consumidor e, em vez de ir preso, é-lhe aplicada uma contraordenação, nós fizemos o mesmo para as novas substâncias psicoativas”, complementou.

Nesse sentido, o decreto legislativo regional n.º 7/2017/M vem estipular que, “para além da proibição da comercialização da venda e comercialização livre”, o combate ao tráfico possa “ser mais eficaz”, “identificando quais as entidades que podem atuar e criando um regime contraordenacional que permitirá uma maior fiscalização ao tráfico, por um lado, e uma melhor proteção do consumidor, por outro, relativas a estas novas substâncias psicoativas”.

SISTEMA DE CATALOGAÇÃO

Outra conquista alcançada pela Madeira está relacionada com a dificuldade em monitorizar e analisar o fenómeno destas novas drogas e que também passa pela falta de “um sistema de classificação formal para o NPS”, que a nossa Região colmatou. O artigo científico avança que “a Madeira e os Açores desenvolveram um sistema para catalogar cada NPS nas suas respetivas classes de substâncias”.

Nesse âmbito, complementa que, “devido ao trabalho integrado com a polícia, e no caso da Madeira, com o trabalho realizado pelos professores Félix Carvalho e Carlos Afonso, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, o NPS pode ser classificado como alucinógeno, estimulante, depressivo ou canabinóide”.

Este é “um aspeto muito importante que merece ser realçado, uma vez que não havia tabelas de classificação destas substâncias a nível nacional”, enalteceu o nosso interlocutor.

Nelson Carvalho fez questão de sublinhar que, atualmente, os casos que existem são “residuais” e há “muito poucas pessoas a serem internadas na Casa de Saúde de São João de Deus”. Essas situações são, na sua maioria, “de toxicod dependentes que fazem o que nós chamamos de ‘fenómeno da porta giratória’, ou seja, os mesmos indivíduos que consomem estas drogas são internados várias vezes ao longo do ano”, ressaltou. **JM**